

CONTRATO DE PARCERIA PARA UTILIZAÇÃO DA PISTA EXTERNA DE ATLETISMO DO CENTRO NACIONAL LOTERIAS CAIXA DE DESENVOLVIMENTO DO ATLETISMO - CNLCDA

PARCEIRO CONTRATANTE:

Associação Atlética Acadêmica Ronaldo Tenuto, com sede à Av. São Francisco de Assis, 218 - Bragança Paulista, SP - CEP: 12.916-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.380.585/0001-27, no uso de suas atribuições legais, neste ato, representado(a) pelo(a) sócio(a) administrador(a), Maria Luiza Baptistella Teno Castilho, RG nº 54591424-3, CPF/MF nº 456.141.578-59.

PARCEIRO CONTRATADO:

Confederação Brasileira de Atletismo - CBAt, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede na Estrada Municipal Antônio Franco de Lima, s/nº - Bairro do Campo Novo, Bragança Paulista/SP, CEP 12.918-340, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.983.798/0001-10, no uso de suas atribuições legais, neste ato, representada na forma de seu Estatuto, por seu Presidente o Senhor Wlamir Leandro Motta Campos, R.G. 3.992.405-6, CPF 121.456.768-13.

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado o presente Contrato de Parceria, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - O presente contrato tem como OBJETO a utilização pelo **CONTRATANTE** da Pista Externa de Atletismo do Centro Nacional Loterias Caixa de Desenvolvimento do Atletismo - CNLCDA;

1.2 - O **CONTRATANTE** terá acesso ao Centro Nacional Loterias Caixa de Desenvolvimento do Atletismo - CNLCDA de Segunda à Sexta das 12h00 às 13h45 e das 17h30 às 18h50.

2 - DO PAGAMENTO E MULTA

2.1 - Pela parceria objeto deste contrato, o parceiro **CONTRATANTE** pagará ao parceiro **CONTRATADO** o valor mensal de R\$ 2.115,80 (dois mil, cento e quinze reais e oitenta centavos).

2.2 - O pagamento mensal supracitado será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, da seguinte forma: O pagamento mensal será efetuado por meio de crédito em conta corrente, indicada pela **CONTRATADA**, até o dia 20 do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação de recibo;

2.3 - Caso a **CONTRATANTE** não efetue os pagamentos nos respectivos vencimentos, ficará obrigada a pagar uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela mensal acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, calculada

pro-rata die;

2.4 - Os valores estipulados no presente CONTRATO serão corrigidos anualmente pela variação do IPC-A (FIPE), ou no caso de sua extinção, por qualquer outro que venha a substituí-lo.

3 - DO PRAZO DO CONTRATO

3.1 - O presente contrato de parceria terá vigência a partir data de sua assinatura até 16 de dezembro de 2023;

3.2 - Findo o prazo de vigência do contrato, poderão as partes prorrogá-lo, mediante instrumento de aditamento contratual específico, devendo ser firmado com 30 (trinta) dias de antecedência do término do presente contrato, facultando as partes aceitá-la ou não.

4 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

4.1 - A parte que desejar rescindir o presente instrumento, notificará de forma expressa sua intenção à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

4.2 - Estará rescindido automaticamente o presente contrato de parceria, em ocorrendo a violação de qualquer cláusula, por dolo ou culpa, constante neste instrumento por qualquer das partes, ocasionando multa no valor do período restante do contrato;

4.3 - A parte que desejar rescindir o presente instrumento, de forma antecipada imotivada, ficará obrigada a pagar multa pelo período restante do contrato.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - O presente instrumento será regido pelas seguintes normas:

5.1.1 - Utilização, exclusivamente, da Pista Externa de Atletismo do CNLCDA de Segunda à Sexta das 12h00 às 13h45 e das 17h30 às 18h50;

5.1.2 - Fica vedado a utilização das raias 1 (um) e 2 (dois), da Pista Externa de Atletismo do CNLCDA;

5.1.3 - A **CONTRATANTE** poderá utilizar-se dos vestiários disponíveis no CNLCDA;

5.1.4 - A **CONTRATANTE** não terá acesso aos materiais e equipamentos do CNLCDA, exceto o uso das barreiras de pista;

5.1.5 - Uso restrito de sapatilhas, com tamanho e formato dos pregos limitados às especificações da Pista Externa de Atletismo do CNLCDA, sendo: Provas de pista e saltos horizontais 6 milímetros e para salto em altura e lançamento de dardo 8 milímetros;

5.1.6 - A Coordenação do CNLCDA deverá vistoriar e informar o uso adequado e especificações dos pregos das sapatilhas a serem usadas na Pista Externa de Atletismo do CNLCDA;

5.1.7 - Obrigatoriedade de preenchimento da ficha individual para cadastro e controle de acesso ao CNLCDA;

5.1.8 - O **CONTRATANTE**, deverá apresentar o atestado médico de todos os atletas que utilizarão o complexo do CNLCDA, para fins de práticas esportivas;

5.1.9 - Fica vedado o uso da Pista Indoor de Atletismo, Sala de Musculação e Salas de Fisioterapia, do complexo do CNLCDA;

5.1.10 - O **CONTRATANTE**, fica responsável por apresentar orientação técnica própria, juntamente com o registro do CREF do profissional responsável pelos atletas da Associação Atlética Acadêmica Ronaldo Tenuto.

6 - DA ADVERTÊNCIA E MULTA

6.1 - No caso de descumprimento de qualquer dos itens constantes na CLÁUSULA 5, o **CONTRATANTE** receberá advertência, sendo notificada de forma expressa e, em caso de reincidência multa de 10% sobre o valor total do presente instrumento contratual.

7 - DO FORO

7.1 - Para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente CONTRATO, as partes elegem o Foro da Cidade de Bragança Paulista/SP.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Bragança Paulista, 16 de janeiro de 2023.

PARTES: Confirmo, **via assinatura eletrônica**, nos moldes do art. 10 da MP 2.200/01 em vigor no Brasil, que estou de acordo com o presente contrato e, por estar plenamente ciente dos termos, reafirmo meu dever de observar e fazer cumprir as cláusulas aqui estabelecidas, em vista do que posso acessar minha via do contrato através do endereço <https://secure.d4sign.com.br> e gerar a versão impressa do mesmo, considerando o fato de já tê-lo recebido por e-mail.

TESTEMUNHAS: Confirmo, **via assinatura eletrônica**, nos moldes do art. 10 da MP 2.200/01 em vigor no Brasil, a celebração, entre as partes, do presente contrato, em vista do

que posso acessar minha via do contrato através do endereço <https://secure.d4sign.com.br> e gerar a versão impressa do mesmo, considerando o fato de já tê-lo recebido por e-mail.

Contrato de Locacao da Pista Externa - Medicina Braganca - V 16 12 2023 V Final docx

Código do documento a4c69bf1-fa8f-464e-8049-c5152ce4c11c



Assinaturas



WLAMIR LEANDRO MOTTA CAMPOS:12145676813

Certificado Digital

wlamir@cbat.org.br

Assinou



EDEMAR ALVES DOS SANTOS

edemaralves@cbat.org.br

Assinou como testemunha e apresentou documento com foto



Giovana Graciela Goulart Piza de Oliveira

giovanaoliveira@cbat.org.br

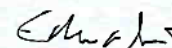
Assinou como testemunha e apresentou documento com foto



Caio Jose Pioli Labegalini

caiojplabegalini@gmail.com

Assinou como parte e apresentou documento com foto



Giovana Graciela Goulart Piza de Oliveira

Caio Jose Pioli Labegalini

Eventos do documento

18 Jan 2023, 17:38:36

Documento a4c69bf1-fa8f-464e-8049-c5152ce4c11c **criado** por RAPHAEL NAGAO RABELLO (2a6c3251-0e01-42c4-b38c-0b90a612f166). Email: raphael@cbat.org.br. - DATE_ATOM: 2023-01-18T17:38:36-03:00

18 Jan 2023, 17:40:31

Assinaturas **iniciadas** por RAPHAEL NAGAO RABELLO (2a6c3251-0e01-42c4-b38c-0b90a612f166). Email: raphael@cbat.org.br. - DATE_ATOM: 2023-01-18T17:40:31-03:00

19 Jan 2023, 09:18:33

EDEMAR ALVES DOS SANTOS **Assinou como testemunha** (21d26a7e-1417-4d6a-9fdf-751bd46f29f9) - Email: edemaralves@cbat.org.br - IP: 170.81.68.220 (ip-220.68.81.170.secw.net.br porta: 21900) - [Geolocalização: -22.954514 -46.5838025](#) - Documento de identificação informado: 145.856.058-94 - DATE_ATOM: 2023-01-19T09:18:33-03:00

19 Jan 2023, 10:12:48

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - WLAMIR LEANDRO MOTTA CAMPOS:12145676813 **Assinou** Email: wlamir@cbat.org.br. IP: 170.81.68.220 (ip-220.68.81.170.secw.net.br porta: 43226). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=WLAMIR LEANDRO MOTTA CAMPOS:12145676813. - DATE_ATOM: 2023-01-19T10:12:48-03:00

19 Jan 2023, 20:14:58

CAIO JOSE PIOLI LABEGALINI **Assinou como parte** - Email: caiojplabegalini@gmail.com - IP: 189.29.70.43 (bd1d462b.virtua.com.br porta: 60642) - Documento de identificação informado: 083.095.086-97 - DATE_ATOM: 2023-01-19T20:14:58-03:00

20 Jan 2023, 11:06:44

GIOVANA GRACIELA GOULART PIZA DE OLIVEIRA **Assinou como testemunha** - Email: giovanaoliveira@cbat.org.br - IP: 170.81.68.220 (ip-220.68.81.170.secw.net.br porta: 29278) - Documento de identificação informado: 426.339.938-26 - DATE_ATOM: 2023-01-20T11:06:44-03:00

Hash do documento original

(SHA256):309c372dc8793eb04a0efcafc3ad57cf2f4d167b9e96186a4054c3b50c9bae2c

(SHA512):4195a2604c8c8c844539c165c5bb0c52a559dc227e9153fc7aeaadc08a21d01e38be246f84e74aad4924fffc7be463bc0e4c9d75da64f92c7f4771d1f7dd6229

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign